



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, de 21 de junho de 2021, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE e a Empresa AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua presidente, **Sr^a. ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES**, brasileira, maior, residente e domiciliada na sede do Município de São Miguel do Aleixo/SE, e a empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, sediada na Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 225, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.077.099/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato, pela SRa. **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora de C.P.F. nº 420.722.475-00 SSP/SE, sócia proprietária, brasileira, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, c/c com o art. 65, inc. II e art. 40, inc. XI e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas terceira e Quarta do Contrato nº 09/2021 celebrado em 21 de junho de 2021, entre a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo e a empresa **AMM SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, e considerando os percentuais de reajuste concedido pelo IPC-A, o valor mensal do contrato será reajustado em 2,8625%, durante o período de 21/06/2023 a 21/06/2024, alterando a valor mensal R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para **R\$ 2.160,11 (dois mil, cento e sessenta reais e onze centavos)**.

Esse aditivo perfaz o valor de **R\$ 2.160,11 (dois mil, cento e sessenta reais e onze centavos)**, sendo em 12 meses de **R\$ 25.921,32 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**. O valor global atualizado deste contrato totaliza em R\$ 101.521,32 (cento e um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 21 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização.



Fls. n° 23
Rubrica

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ratificada a cláusula e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 21 de junho de 2024.


ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente

Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA DOS SANTOS
Data: 19/06/2024 18:17:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA CRISTINA DOS SANTOS
contratado

TESTEMUNHAS:

João Oliveira Neto Júnior CPF. N° 066.918.885-96

Ana Angélica Oliveira Santos CPF. N° 060.770.835-40